

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 896, DE 12 DE AGOSTO DE 1964Concede título de cidadão honorário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - Fica concedido ao Revmo. Pe. João Avi o título de cidadão honorário de Ituiutaba.

Art. 2º - Na sessão solene a realizar-se oportunamente, será feita a entrega do referido título honorífico.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Ituiutaba, aos 12 de agosto de 1964.-



- Prefeito Municipal -  
Geraldo Gouveia Franco



- Secretário -  
Ilynce Ribeiro Chaves.